

8.2 — Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei 335/93, de 29 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;  
Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março;  
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

8.3 — A prova de conhecimentos será escrita, com a duração máxima de duas horas, e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real e entregue no gabinete de Gestão de Pessoal, sito na Rua de Miguel Torga, 12-F, 5000 Vila Real, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo se for expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo com referência ao número, data e página do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;
- Categoria profissional e identificação do serviço a que o candidato pertence;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no n.º 6.1 do presente aviso;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9.2 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, passada pelo serviço a que o candidato pertence, onde conste a situação precisa em que se encontra, no que respeita ao previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Os militares devem apresentar declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar comprovativa de que se encontra nas condições previstas no artigo 30.º, conjugado com o artigo 49.º, do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

10 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização da prova de conhecimentos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Virgílio Joaquim Lopes Miguel, director de serviços de administração geral.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Costa Moura Campos, chefe de repartição.

Helena Margarida Silveira Lopes Borges, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Belmira Taveira Ribeiro de Jesus, assistente administrativa especialista.

Maria Helena Soares Azevedo Cardoso, assistente administrativa especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de Dezembro de 2005. — Pelo Coordenador, (*Assinatura ilegível.*)

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

**Aviso n.º 251/2006 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 15 de Dezembro de 2005 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente hospitalar de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005:

Valores

1.º Lino Fernando Dias Navio .....	16,10
2.º Alexandre Correia da Costa .....	14,60
3.º Susy Cabral da Costa .....	13,95
4.º Manuel Eduardo de Vasconcelos Araújo .....	13,45
5.º Mercedes Sanchez Bello .....	12,90
6.º Carla Augusta Fernandes Rodrigues Freitas .....	10,50
7.º Nuno Manuel Teixeira da Silva Santos .....	10,40

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação da presente lista, para recorrerem.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida à Secretária de Estado Adjunta e da Saúde e dar entrada neste Centro Hospitalar.

19 de Dezembro de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Paraíso de Almeida Machado*.

**Aviso n.º 252/2006 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde de 15 de Dezembro de 2005, foi homologada a informação favorável proferida pela comissão curricular nomeada para, nos termos do n.º 1, alínea *b*), do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, proceder à avaliação curricular do assistente de pediatria Dr. Paulo Alexandre Santos Cruz Ferreira.

19 de Dezembro de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Paraíso de Almeida Machado*.

### Hospital de Santa Maria

**Rectificação n.º 27/2006.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 11 111/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de Dezembro de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«Vogais efectivos:

Dr. José Amaral Gomes da Costa, assistente hospitalar graduado de ortopedia do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.»

deve ler-se:

«Vogais efectivos:

Dr. José Amaral Gomes da Costa, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.»

16 de Dezembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

### Hospital do Visconde de Salreu

**Aviso n.º 253/2006 (2.ª série).** — Concurso interno de ingresso para provimento na categoria de assistente hospitalar de anesthesiologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153,

de 10 de Agosto de 2005. — Torna-se pública a lista de classificação final de candidatos do concurso supracitado:

	Valores
Luísa Maria Carvalho Saraiva Gonçalves .....	17,59
Emília Alexandra Gaspar Lima da Silva .....	17,40
Eduardo Manuel Torres Dias Ferreira .....	14,29

Da lista de classificação final de candidatos cabe recurso, a interpor, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação desta lista no *Diário da República*.

13 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Santos de Sousa*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Aviso n.º 254/2006 (2.ª série).** — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), na sua sessão de 10 de Novembro de 2005 (acta n.º 66/CA/2005), analisando a proposta DIL/4796, de 28 de Outubro de 2005, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativa ao pedido de instalação de um posto farmacêutico móvel para Oliveira do Conde, freguesia de Oliveira do Conde, concelho de Carregal do Sal, distrito de Viseu, solicitado pela Farmácia Abreu, sita no Bairro das Chanças, lote 5, freguesia de Oliveira do Conde, concelho de Carregal do Sal, distrito de Viseu, deliberou indeferir o pedido por contrariar o disposto no n.º 3 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série).

22 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

**Aviso n.º 255/2006 (2.ª série).** — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), na sua sessão de 30 de Novembro de 2005 (acta n.º 69/CA/2005), analisando a proposta DIL/4884, de 4 de Novembro de 2005, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativa ao pedido de instalação de um posto farmacêutico móvel para Pinheiro de Azere, freguesia de Santa Comba Dão, concelho de Santa Comba Dão, distrito de Viseu, solicitado pela Farmácia Sales Mano, sita na Rua Principal, 18, freguesia de São João de Areias, concelho de Santa Comba Dão, distrito de Viseu, deliberou indeferir o pedido por contrariar o disposto no n.º 3 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série).

22 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

**Aviso n.º 256/2006 (2.ª série).** — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), na sua sessão de 30 de Novembro de 2005 (acta n.º 69/CA/2005), analisando a proposta DIL/4875, de 4 de Novembro de 2005, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativa ao pedido de instalação de um posto farmacêutico móvel para Dornelas, freguesia de Dornelas, concelho de Sever do Vouga, distrito de Aveiro, solicitado pela Farmácia Neves, sita no Largo do Nicho, sem número, freguesia de Silva Escura, concelho de Sever do Vouga, distrito de Aveiro, deliberou indeferir o pedido por contrariar o disposto no n.º 3 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série).

22 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

**Aviso n.º 257/2006 (2.ª série).** — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), na sua sessão de 30 de Novembro de 2005 (acta n.º 69/CA/2005), analisando a proposta DIL/4874, de 4 de Novembro de 2005, da comissão de avaliação de postos farmacêuticos móveis, relativa ao pedido de instalação de um posto farmacêutico móvel para a Ribeira de Santarém, freguesia de Ribeira de Santarém, concelho de Santarém, distrito de Santarém, solicitado pela Farmácia Pereira, sita na Rua de Serpa Pinto, 109-111, freguesia de São Salvador, concelho de Santarém, distrito de Santarém, deliberou indeferir o pedido por contrariar o disposto no n.º 3 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série).

22 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

**Deliberação n.º 47/2006.** — Considerando que a sociedade Euro Technew — Comércio, Importação, Exportação de Materiais Dentários, L.ª, com sede social na Rua da Marinha, 199, Madalena, 4405-761 Madalena, Vila Nova de Gaia, requereu a obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, para as instalações sitas na Rua da Marinha, 199, Madalena, 4405-761 Madalena, Vila Nova de Gaia;

Considerando que, desde 29 de Agosto de 2002, a sociedade não remeteu a este Instituto a documentação necessária para a instrução do processo de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, conforme determinado pelo Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, para as instalações sitas na morada acima identificada;

Considerando que a sociedade foi notificada pelo ofício n.º 021188, de 7 de Abril de 2005, para proceder ao envio de documentação necessária para a instrução do processo com vista à obtenção da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, tendo a correspondência sido recepcionada e assinada sem que tivesse sido remetida documentação;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 111.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, delibera declarar deserto, e conseqüentemente extinto, o pedido de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano apresentado pela sociedade Euro Technew — Comércio, Importação, Exportação de Materiais Dentários, L.ª, para as instalações sitas na Rua da Marinha, 199, freguesia da Madalena, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, com fundamento nos factos supramencionados, e ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

22 de Dezembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco A. J. Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal — *Fernando Bello*, vogal.

**Deliberação n.º 48/2006.** — A firma Laboratórios Atral, S. A., titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Cetisona*, *Comprimido revestido a 500 mg*, concedida em 15 de Outubro de 1984, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2088094, requereu ao INFARMED a revogação do mesmo, conforme ofício em 17 de Novembro de 2005.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento supramencionado e anular os respectivos registos no INFARMED.

Mais delibera o conselho de administração do INFARMED, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, que a presente revogação seja publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

30 de Novembro de 2005. — O Conselho de Administração: *Vasco Maria*, presidente — *Hélder Mota Filipe*, vice-presidente — *Luísa Carvalho*, vice-presidente — *Emília Alves*, vogal.

**Deliberação n.º 49/2006.** — Considerando que o empresário António Oliveira Leitão, com sede social na Rua de Portugal Durão, 5, 3.º, esquerdo, A, 1600 Lisboa, deteve o alvará n.º 955, de 16 de Setembro de 1981, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para as instalações sitas na Rua de Portugal Durão, 5, 3.º, esquerdo, A, 1600 Lisboa;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/88, de 15 de Janeiro, o empresário António Oliveira Leitão foi notificado para proceder ao averbamento de direcção técnica e não foi remetido a este Instituto a documentação necessária para a instrução do processo de averbamento de direcção técnica, conforme determinado pelo Decreto-Lei n.º 10/88, de 15 de Janeiro, para as instalações sitas na morada acima identificada;

Considerando que o empresário António Oliveira Leitão foi notificado para proceder à entrega da documentação referente ao averbamento de direcção técnica sob pena de se proceder ao cancelamento do alvará supra-referido e que o próprio terá requerido a suspensão do alvará e a prorrogação do prazo para proceder à reactivação do alvará em questão;

Considerando que o empresário António Oliveira Leitão não deu cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, que regulamenta a obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano;

Considerando que o empresário António Oliveira Leitão, na sequência da notificação n.º 021160, de 7 de Abril de 2005, veio requere-